



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 019/2019

(Referente Pregão Presencial nº. 024/2019)

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO**, com sede na Rua Sete de Setembro, nº 371 Centro – Meleiro/SC, inscrita no CNPJ sob o nº. 82.837.741/0001-96, neste ato representado pelo Senhor **EDER MATTOS**, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade nº 1.537.783 e inscrito no CPF sob o nº 509.438.129-68 expedido pelo SSP/SC, ora denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR** e a empresa **MELDIESEL PEÇAS LTDA ME** com a sua sede localizada a Rod. SC 108, nº 1572, sala 03, Jardim América, Município de Meleiro/SC, inscrita no CNPJ sob o número 22.725.467/0001-31, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sra. **ROSELAINE SARTOR MANFREDINI** portadora do CPF sob o número 036.254.919-23, residente e domiciliada na Rua Afonso Venson, nº 131, bairro Estreito, Município de Meleiro/SC, doravante denominada **DETENTORA DA ATA** nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Municipal 67/2017 e demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **Pregão Presencial nº. 024/2019**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, segundo as cláusulas e condições a seguir:

Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 67/2017, Processo Administrativo nº 024/2019, Processo de Compra nº 024/2019 e considerando o resultado do Pregão Presencial nº 024/2019, homologado em 10/06/2019, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada, para a eventual aquisição dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços oferecidos pela detentora da ata.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO**

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

A presente ATA tem por objetivo estabelecer cláusulas e condições gerais para o REGISTRO DE PREÇOS para a possível e futura AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS PARA MANUTENÇÃO DOS ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS DA FROTA MUNICIPAL, conforme especificações constantes descritas no "Anexo I – Termo de Referência" do presente edital.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços unitários dos itens registrados nesta ata são os constantes na planilha abaixo:

LOTE 1: Ônibus: VW INDUSCAR FOZ U 2009/2009 - Placa: MGE 8363

Veículo				Ônibus: VW Induscar Foz U 2009/2009 - Placa: MGE 8363		
Item	Descrição	Unidade	Qtde	Marca	Preço Unitário (R\$)	Preço Total do Item (R\$)
1	FLANGE CARDAN SPL-90-1X	PC	2	LNG	158,654	317,71
2	FLANGE PINHÃO FD/VOLKS 39EST 76,5 RET	PC	1	LNG	197,7082	197,71
3	CRUZETA CARDAN CARGO/VW 4 CASTANHA C/ PARAF.	PC	3	LNG	192,9028	578,71
4	EIXO PILOTO CAMBIO EATON FS- 6306	PC	1	LNG	1.193,1143	1.193,11
5	ROLAMENTO AGULHA 3º CAIXA 6306 EATON	PC	1	GBR	35,0108	35,01

Rua Sete de Setembro, nº 371 - centro – Meleiro – Santa Catarina - CEP 88920-000

E-mail: prefeitura@meleiro.sc.gov.br site: www.meleiro.sc.gov.br

CNPJ: 82.837.741/0001 -96



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO

6	ENGRENAGEM 5º CAMBIO EATON FSO-4405	PC	1	REX	1.071,6061	1.071,61
7	ROLAMENTO TRAS EIXO SECUNDARIO CAIXA EATON	PC	1	GBR	377,5678	377,57
8	PLANETARIA DIFERENCIAL 240 PESCOÇO LONGO	PC	2	REX	307,5461	615,09
9	PLANETARIA DIFERENCIAL 240 VW/FORD/ PESCOÇO C	PC	2	REX	223,7947	447,59
10	REPARO CAIXA SATELITE (ENGRENGENS) DIFERENCIA	PC	1	REX	1.537,0443	1.537,04
11	OLEO LUBRIFICANTE TRANSMISSAO ORIGINAL EATON	PC	9	Eaton	18,5351	166,82
12	RETENTOR SAIDA CAIXA EATON ORIGINAL- (TRAÇADO)	PC	1	Sabo	41,1892	41,19
13	TAMBOR FREIO DT/TZ VW/FORD/VOLVO	PC	4	Tome	418,757	1.675,03
14	LONA FREIO TRAZEIRA VW ONIBUS	PC	1	Thermoid	175,7407	175,74
15	PATIM FREIO LONA TH-166	PC	2	Master	70,0217	140,04
16	LONA FREIO CARGO/VW NOVO TH-166	JG	1	Thermoid	130,4325	130,43
					TOTAL DO LOTE 1 R\$ 8.700,00	

Rua Sete de Setembro, nº 371 - centro - Meleiro - Santa Catarina - CEP 88920-000

E-mail: prefeitura@meleiro.sc.gov.br site: www.meleiro.sc.gov.br

CNPJ: 82.837.741/0001 -96



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO

LOTE 2: Ônibus: VW INDUSCAR FOZ U 2009/2009 - Placa: MGE 9363

Veículo				Ônibus: VW INDUSCAR FOZ U 2009/2009 - Placa: MGE 9363		
Item	Descrição	Unidade	Qtde	Marca	Preço Unitário (R\$)	Preço Total do Item (R\$)
17	FLANGE CARDAN SPL-90-1X	PC	2	LNG	160,01	320,02
18	FLANGE PINHÃO FD/VOLKS 39EST 76,5 RET	PC	1	LNG	198,4608	198,46
19	CRUZETA CARDAN CARGO/VW 4 CASTANHA C/ PARAF.	PC	3	LNG	193,6538	580,96
20	EIXO PILOTO CAMBIO EATON FS- 6306	PC	1	REX	1.194,1984	1.194,20
21	ROLAMENTO AGULHA 3º CAIXA 6306 EATON	PC	1	GBR	35,0225	35,02
22	ENGRENAGEM 5º CAMBIO EATON FSO-4405	PC	1	REX	1.072,6498	1.072,65
23	ROLAMENTO TRAS EIXO SECUNDARIO CAIXA EATON	PC	1	GBR	377,6936	377,69
24	PLANETARIA DIFERENCIAL 240 PESCOÇO LONGO	PC	2	REX	307,6486	615,30
25	PLANETARIA DIFERENCIAL 240 VW/FORD/ PESCOÇO C	PC	2	REX	224,556	449,11
26	REPARO CAIXA SATELITE	PC	1	REX	1.537,5562	1.537,56

Rua Sete de Setembro, nº 371 - centro - Meleiro - Santa Catarina - CEP 88920-000

E-mail: prefeitura@meleiro.sc.gov.br site: www.meleiro.sc.gov.br

CNPJ: 82.837.741/0001 -96



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO

	(ENGRENGENS) DIFERENCIA					
27	OLEO LUBRIFICANTE TRANSMISSAO ORIGINAL EATON	PC	9	Eaton	18,5413	166,87
28	RETENTOR SAIDA CAIXA EATON ORIGINAL- (TRAÇADO)	PC	1	Sabo	41,2029	41,20
29	KIT EMBREAGEM C/MORINGA CARGO 365MM/ATF NOVO	PC	1	LUK	1.582,8795	1.582,88
30	LONA FREIO TRAZEIRA VW ONIBUS	PC	1	Thermoid	175,7992	175,80
31	PATIM FREIO LONA TH-166	PC	2	Master	70,045	140,09
32	LONA FREIO CARGO/VW NOVO TH-166	JG	1	Thermoid	131,1627	131,16
33	FILTRO VALV. SECADOR APU SCANIA	PC	1	LNG	81,0324	81,03
					TOTAL DO LOTE 2 R\$ 8.700,00	

Rua Sete de Setembro, nº 371 - centro - Meleiro - Santa Catarina - CEP 88920-000

E-mail: prefeitura@meleiro.sc.gov.br site: www.meleiro.sc.gov.br

CNPJ: 82.837.741/0001 -96



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO

LOTE 3: Ônibus: M. Benz 159 R. ORE 2013/2014 - Placa: MLX 2025

Veículo				Ônibus: M. Benz 159 R. ORE 2013/2014 - Placa: MLX 2025		
Item	Descrição	Unidade	Qtde	Marca	Preço Unitário (R\$)	Preço Total do Item (R\$)
34	BUCHA ESTAB BI- PARTIDA DT/ TZ 1620	PC	8	BR	7,7785	62,23
35	BUCHA ESTAB TZ 1/2 MB -1620 TOCO	PC	8	BR	17,1127	136,90
36	AMORTECEDOR DIANT. MB 13113/1418 (SN)	PC	2	Cofap	191,3511	382,70
37	PINO MOLA TRAS VW ONIBUS MOLA FACÃO	PC	2	BR	17,1127	34,23
38	REPARO REGULADOR PRESSAO AR MODERNO APU C/	PC	1	Cipec	90,2306	90,23
39	SUPORTE MOLA TRAS PARTE TRAS. L.D TOCO FORD/V	PC	1	BR	149,3472	149,35
40	CILINDRO PORTA PNE DUPLO ONIBUS CAIO	PC	1	Varga	1.131,7715	1.131,77
41	MANGUEIRA RADIADOR INF MB 1620	PC	1	BR	254,3569	254,36
42	MANGUEIRA SAIDA RADIADOR A BOMBA DAGUA MBB-1	PC	1	BR	189,0175	189,02

Rua Sete de Setembro, nº 371 - centro - Meleiro - Santa Catarina - CEP 88920-000

E-mail: prefeitura@meleiro.sc.gov.br site: www.meleiro.sc.gov.br

CNPJ: 82.837.741/0001 -96



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO

43	GARFO EMBREGEM COMPLETO ATEGO	PC	1	BR	239,5777	239,58
44	ADITIVO RADNAQ DIESEL LT	PC	20	Radnaq	9,3342	186,68
45	RESERV. RADIADOR C/ SENSOR SAIDA LATERAL MB-12	PC	1	Reserplast	209,2416	209,24
46	BICO INJETOR ELETRONICO	PC	3	Bosch	1.316,8997	3.950,70
47	ENGRENAGEM 1º CAMBIO MBB G3-50	PC	1	REX	393,592	393,59
48	ENGRENAGEM 4 FIXA CX G3-36/40 29 DENTES	PC	1	REX	475,2662	475,27
49	ENGRENAGEM 4 MOVEL CX G3/36/40 19 DENTES	PC	1	REX	430,1509	430,15
50	BORRACHA CUICA FREIO 7P	PC	4	MA	13,2234	52,89
51	BORRACHA AMORTECEDOR MB-1113/1313/1318	PC	4	BR	7,7785	31,11
					TOTAL DO LOTE 3 R\$ 8.400,00	

LOTE 4: Ônibus: VW INDUSCAR FOZ U 2009/2009 - Placa: MGE 7863

Veículo				Ônibus: VW INDUSCAR FOZ U 2009/2009 - Placa: MGE 7863		
Item	Descrição	Unidade	Qtde	Marca	Preço Unitário (R\$)	Preço Total do Item (R\$)
52	FLANGE CARDAN SPL-90-1X	PC	2	LNG	143,925	287,85

Rua Sete de Setembro, nº 371 - centro - Meleiro - Santa Catarina - CEP 88920-000

E-mail: prefeitura@meleiro.sc.gov.br site: www.meleiro.sc.gov.br

CNPJ: 82.837.741/0001 -96



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO

53	FLANGE PINHAO FD/VOLKS 39EST 76,5 RET	PC	1	LNG	179,4463	179,45
54	CRUZETA CARDAN CARGO/VW 4 CASTANHA C/ PARAF.	PC	3	REX	175,0848	525,25
55	EIXO PILOTO CAMBIO EATON FS- 6306	PC	1	GBR	1.082,9087	1.082,91
56	ROLAMENTO AGULHA 3º CAIXA 6306 EATON	PC	1	REX	31,777	31,78
57	ENGRENAGEM 5º CAMBIO EATON FSO-4405	PC	1	REX	973,2471	973,25
58	ROLAMENTO TRAS EIXO SECUNDARIO CAIXA EATON	PC	1	GBR	343,3157	343,32
59	PLANETARIA DIFERENCIAL 240 PESCOÇO LONGO	PC	2	REX	279,1387	558,28
60	PLANETARIA DIFERENCIAL 240 VW/FORD/ PESCOÇO C	PC	2	REX	203,7464	407,49
61	REPARO CAIXA SATELITE (ENGRENGENS) DIFERENCIA	PC	1	REX	1.395,0706	1.395,07
62	OLEO LUBRIFICANTE TRANSMISSAO ORIGINAL EATON	PC	9	Eaton	16,8231	151,41
63	RETENTOR SAIDA CAIXA EATON ORIGINAL- (TRAÇADO)	PC	1	Sabo	37,3847	37,38

Rua Sete de Setembro, nº 371 - centro - Meleiro - Santa Catarina - CEP 88920-000

E-mail: prefeitura@meleiro.sc.gov.br site: www.meleiro.sc.gov.br

CNPJ: 82.837.741/0001-96



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO

64	TAMBOR FREIO DT/TZ VW/FORD/VOLVO	PC	4	Tome	380,0773	1.520,31
65	LONA FREIO TRAZEIRA VW ONIBUS	PC	1	Thermoid	160,1309	160,13
66	PATIM FREIO LONA TH-166	PC	2	Master	63,5539	127,11
67	LONA FREIO CARGO/VW NOVO TH-166	JG	1	Thermoid	119,0078	119,01
					TOTAL DO LOTE 4 R\$ 7.900,00	

LOTE 5: Ônibus: VW INDUCAR FOZ U 2009/2010 - Placa: MHP 8411

Veículo				Ônibus: VW INDUCAR FOZ U 2009/2010 - Placa: MHP 8411		
Item	Descrição	Unidade	Qtde	Marca	Preço Unitário (R\$)	Preço Total do Item (R\$)
68	RETENTOR PINHAO DIFERENCIAL 240 FORD VW VOLVO	PC	1	Sabo	58,96	58,96
69	ARRUELA ENCOSTO PLANETARIA DIFERENCIAL 240	PC	1	BR	112,988	112,99
70	PLANETARIA DIFERENCIAL 240 PESCOÇO LONGO	PC	1	REX	314,4013	314,40
71	PLANETARIA DIFERENCIAL 240 VW/FORD/ PESCOÇO C	PC	1	REX	229,4849	229,48
72	KIT ROLAMENTO DIFERENCIAL	PC	1	GBR	1.118,651	1.118,65

Rua Sete de Setembro, nº 371 - centro - Meleiro - Santa Catarina - CEP 88920-000

E-mail: prefeitura@meleiro.sc.gov.br site: www.meleiro.sc.gov.br

CNPJ: 82.837.741/0001 -96



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO**

	(TODOS 5 ROLAMENTO					
73	SEMI EIXO DIFERENCIAL 240 FORD/VW/VOLVO MERITO	PC	2	Meritor	608,4507	1.216,90
74	REPARO CAIXA SATELITE (ENGRENGENS) DIFERENCIA	PC	1	REX	1.571,3046	1.571,30
75	COROA PINHAO 10X41 DIFERENCIAL 240/245 MERITOR	PC	1	REX	3.421,2192	3.421,22
76	MOLA DT 1º FORD/ VW LARGA E GROSSA	PC	2	Fama	281,4172	562,83
77	MOLA 2 DT FORD/VW LARGA E GROSSA CARGO	PC	2	Fama	250,5385	501,08
78	MOLA 3º DT FORD/VW LARGA GROSSA	PC	2	Fama	190,1847	380,37
79	MOLA 4º DT FORD/VW LARGA E GROSSA	PC	2	Fama	146,6738	293,35
80	PINO CENTRO 12x6	PC	4	ZM	4,2107	16,84
81	PORCA 12MM SIMPLES	PC	4	ZM	0,407	1,63
					TOTAL DO LOTE 5 R\$ 9.800,00	

Rua Sete de Setembro, nº 371 - centro - Meleiro - Santa Catarina - CEP 88920-000

E-mail: prefeitura@meleiro.sc.gov.br site: www.meleiro.sc.gov.br

CNPJ: 82.837.741/0001 -96



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO

LOTE 6: Ônibus: M. Benz 159 R. ORE 2013/2014 - Placa: MLX 2055

Veículo				Ônibus: M. Benz 159 R. ORE 2013/2014 - Placa: MLX 2055		
Item	Descrição	Unidade	Qtde	Marca	Preço Unitário (R\$)	Preço Total do Item (R\$)
82	BUCHA ESTAB BI- PARTIDA DT/ TZ 1620	PC	8	BR	7,39	59,12
83	BUCHA ESTAB TZ 1/2 MB -1620 TOCO	PC	8	BR	16,2597	130,08
84	AMORTECEDOR DIANT. MB 13113/1418 (SN)	PC	2	Cofap	181,074	362,15
85	PINO MOLA TRAS VW ONIBUS MOLA FACÃO	PC	2	BR	16,2597	32,52
86	REPARO REGULADOR PRESSAO AR MODERNO APU C/	PC	1	Cipec	86,4721	86,47
87	SUPORTE MOLA TRAS PARTE TRAS. L.D TOCO FORD/V	PC	1	BR	141,9029	141,90
88	CILINDRO PORTA PNE DUPLO ONIBUS CAIO	PC	1	Varga	1.075,3578	1.075,36
89	MANGUEIRA RADIADOR INF MB 1620	PC	1	BR	241,6784	241,68
90	MANGUEIRA SAIDA RADIADOR A BOMBA DAGUA MBB-1	PC	1	BR	179,5958	179,60

Rua Sete de Setembro, nº 371 - centro - Meleiro - Santa Catarina - CEP 88920-000

E-mail: prefeitura@meleiro.sc.gov.br site: www.meleiro.sc.gov.br

CNPJ: 82.837.741/0001 -96



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO**

91	GARFO EMBREGEM COMPLETO ATEGO	PC	1	BR	228,375	228,38
92	ADITIVO RADNAQ DIESEL LT	PC	20	Radnaq	8,8689	177,38
93	RESERV. RADIADOR C/ SENSOR SAIDA LATERAL MB-12	PC	1	Resrplast	198,8119	198,81
94	BICO INJETOR ELETRONICO	PC	3	Bosch	1.251,2583	3.753,77
95	ENGRENAGEM 1º CAMBIO MBB G3-50	PC	1	REX	374,7123	374,71
96	ENGRENAGEM 4 FIXA CX G3-36/40 29 DENTES	PC	1	REX	451,5764	451,58
97	ENGRENAGEM 4 MOVEL CX G3/36/40 19 DENTES	PC	1	REX	406,4927	406,49
					TOTAL DO LOTE 6	
					R\$ 7.900,00	

LOTE 7: Ônibus M. Benz 159 R. ORE 2013/2014 - Placa: MLX 2095

Veículo				Ônibus M. Benz 159 R. ORE 2013/2014 - Placa: MLX 2095		
Item	Descrição	Unidade	Qtde	Marca	Preço Unitário (R\$)	Preço Total do Item (R\$)
98	SENSOR ELETRICO COPO AGUA FILTRO RACOL	PC	1	BR	108,32	108,32
99	SENSOR ROTAÇÃO 2 PINO ONIBUS	PC	1	BR	2.591,4942	2.591,49
100	RESERV. RADIADOR C/	PC	1	Reserplast	250,2776	250,28



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO

	SENSOR SAIDA LATERAL MB-12					
101	PATIM FREIO PRIMARIO S/ SENSOR (MB-193)	PC	4	Master	72,842	291,37
102	REPARO VALV 4 VIAS APU(GLOBAL)	PC	1	Cipe	115,8001	115,80
103	REPARO VALVULA PEDAL VARGA(TRW)	PC	1	Cipec	73,7759	73,78
104	BICO INJETOR ELETRONICO	PC	2	Bosch	1.580,1111	3.160,22
105	ARRUELA BICO INJETOR OM352 1.00MM	PC	4	BR	1,86,77	7,47
106	DESLIZANTE SUPORTE TRUCK SUSPENSYS MB-1620	PC	4	BR	67,2388	268,96
107	JUNTA TAMPA VALVULA M-366 MBB1418 1620	PC	2	BR	13,0742	26,15
108	ROLAMENTO CARDAN 45MM REI COM BORRACHA MB-1	PC	2	REI	253,0793	506,16
					TOTAL DO LOTE 7 R\$ 7.400,00	

Valor Total Fornecedor: R\$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais).

CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

O prazo, condições, local de entrega e demais informações quanto a execução do objeto estão estabelecidos no **Anexo I - Termo de Referência do Edital de Pregão nº 024/2019.**

Rua Sete de Setembro, nº 371 - centro - Meleiro - Santa Catarina - CEP 88920-000

E-mail: prefeitura@meleiro.sc.gov.br site: www.meleiro.sc.gov.br

CNPJ: 82.837.741/0001 -96



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO

CLÁUSULA QUINTA: DA VALIDADE DA ATA E REVISÃO DOS PREÇOS

O prazo de validade da ata de registro de preços será por um período de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES

6.1. Do Município de Meleiro:

- 6.1.1. Atestar as notas fiscais e a efetiva entrega do objeto desta ata;
- 6.1.2. Aplicar à DETENTORA DA ATA penalidade, quando for o caso;
- 6.1.3. Prestar à DETENTORA DA ATA toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária a perfeita execução do objeto deste instrumento;
- 6.1.4. Efetuar o pagamento à DETENTORA DA ATA no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;
- 6.1.5. Notificar, por escrito, à DETENTORA DA ATA da aplicação de qualquer sanção;
- 6.1.6. Fornecer as condições necessárias para que a detentora da ata possa executar o objeto na melhor forma possível e proporcionar à detentora da ata as facilidades necessárias para o bom andamento dos serviços dentro das normas estabelecidas pelo edital e pelo contrato
- 6.1.7. Exercer a fiscalização por servidores especialmente designados e documentar as ocorrências havidas;
- 6.1.8. Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do objeto, em especial, aplicação de sanções e alterações da ata.
- 6.1.9. Prestar aos funcionários da detentora da ata todas as informações e esclarecimentos necessários à execução dos serviços objeto do presente contrato.
- 6.1.10. Emitir as autorizações de execução de serviços necessárias, assinadas pela autoridade competente, e dependendo da situação a autorização poderá ser verbalmente, via telefone ou e-mail;
- 6.1.11. Não permitir que a mão de obra disponibilizada pela detentora da ata execute tarefas em desacordo com as preestabelecidas neste termo.
- 6.1.12. Designar servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, inclusive quanto à continuidade da prestação dos serviços que, ressalvados os casos

Rua Sete de Setembro, nº 371 - centro - Meleiro - Santa Catarina - CEP 88920-000

E-mail: prefeitura@meleiro.sc.gov.br site: www.meleiro.sc.gov.br

CNPJ: 82.837.741/0001 -96



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO

de força maior, devidamente justificado e aceitos pela contratante, não deve ser interrompida.

6.1.13. Exercer a fiscalização dos serviços por servidor especialmente designado e documentar as ocorrências havidas

6.1.14. A contratante poderá sustar, rejeitar, mandar fazer ou desfazer, no todo ou em parte, qualquer serviço que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas.

6.1.15. Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial, aplicação de sanções, alterações e repactuações do contrato.

6.1.16. Analisar e atestar os documentos de cobrança apresentados pela detentora da ata, pelos serviços prestados e peças fornecidas ou aplicadas, por meio de representante designado. Caso haja incorreção dos documentos recebidos, os mesmos serão devolvidos à detentora da ata para as devidas correções. A nova contagem dos prazos para análise, ateste de fatura e pagamento recomeçará quando da reapresentação dos documentos devidamente corrigidos.

6.1.17. Aplicar à detentora da ata as sanções regulamentares e contratuais.

6.1.18. Comunicar à detentora da ata qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços.

6.1.19. Efetuar os devidos pagamentos nos prazos aqui estabelecidos;

6.2. Da Detentora da Ata:

6.2.1. Executar o objeto de acordo com as especificações contidas nesta ata, bem como no edital e seus anexos, principalmente o termo de referência;

6.2.2. Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos;

6.2.3. Fornecer o objeto registrado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta/lances;

6.2.4. Responsabilizar-se pelas despesas dos encargos sociais, previdenciários, tributários, referentes a execução do objeto, incluindo despesas com equipamentos, instrumentos, pessoal, transporte, materiais diversos, entre outros que incidam sobre o objeto da presente Ata;



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO

- 6.2.5. Cumprir e fazer cumprir por seus empregados as normas e regulamentos disciplinares da Prefeitura bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes;
- 6.2.6. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela Prefeitura quanto à execução do objeto;
- 6.2.7. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do presente objeto, sem prévia e expressa anuência da Prefeitura;
- 6.2.8. Não se valer do contrato/empenho/ata a ser celebrado para assumir obrigações perante terceiros, dando-o como garantia, nem utilizar os direitos de crédito, a serem auferidos em função do objeto contratado, em quaisquer operações de desconto bancário, sem prévia autorização da Prefeitura;
- 6.2.9. Arcar com quaisquer danos ou prejuízos causados a Prefeitura, os quais deverão ser descontados da(s) fatura(s) seguinte(s) da detentora da ata, ou ajuizada, se for o caso, a dívida, sem prejuízo das demais sanções previstas no edital;
- 6.2.10. Cumprir com as demais disposições Editalícias e disposições da lei de licitações, suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis à espécie.
- 6.2.11. Cumprir com os prazos e condições previstas neste termo;
- 6.2.12. Comunicar a Prefeitura qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;
- 6.2.13. Atender prontamente as exigências da Administração inerentes ao objeto do presente edital;
- 6.2.14. Possuir local apropriado para guarda e conservação dos equipamentos, devendo ser em área fechada e coberta, com total segurança e, ainda, abrigados do sol e da chuva em tempo integral, enquanto estiverem sob a responsabilidade da detentora da ata;
- 6.2.15. Refazer, sem custos adicionais e no mesmo prazo definido para o serviço rejeitado, todos os serviços recusados pela fiscalização do contrato;
- 6.2.16. Atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização do contrato, inerentes ao objeto da contratação, permitindo, inclusive, a entrada em sua oficina do Fiscal de Contrato para avaliar as condições do local e dos equipamentos necessários à boa execução do contrato.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO

- 6.2.17. Executar os serviços através de profissional(is) qualificado(s), com curso técnico para as diversas atividades de manutenção, dentro de elevados padrões de qualidade e observando os procedimentos técnicos recomendados pelos fabricantes.
- 6.2.18. Utilizar peças genuínas, originais ou similares, sendo vedada a utilização de componentes reconicionados ou oriundos do mercado paralelo, estes últimos salvo em casos excepcionais e após expressa e prévia autorização da Administração. Todas as peças substituídas deverão ser novas.
- 6.2.19. Apresentar, quando solicitado, documentos que comprovem a procedência das peças destinadas à substituição.
- 6.2.20. Dispor, quando da prestação dos serviços, de ferramental e instrumental técnico compatível e adequado para realização dos consertos, substituições e testes necessários.
- 6.2.30. Assumir inteira responsabilidade técnica pela execução dos serviços contratados e pela qualidade dos materiais empregados.
- 6.2.31. Reparar ou refazer, às suas expensas, no todo ou em parte, inclusive substituindo peças, os serviços objetos do contrato rejeitados pela contratante, ou em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido dos equipamentos.
- 6.2.32. Responder por todo e qualquer dano material ou pessoal havido em decorrência de culpa ou dolo de empregados ou prepostos da detentora da ata, no conserto ou manejo dos equipamentos da prefeitura, ou de propriedade de terceiros sob a responsabilidade da contratante, arcando com todas as despesas, no prazo de até 10 (dez) dias após decisão final, sendo-lhe assegurada defesa prévia.
- 6.2.33. Transferir a outrem somente os serviços que exijam especialização não usual a oficinas mecânicas, mediante prévia e expressa autorização da contratante. Em tal hipótese, a detentora da ata discriminará no orçamento os serviços a serem transferidos, bem como a identificação da empresa executante (razão social e CNPJ). A autorização, sendo o caso, será concedida no próprio orçamento. Em qualquer caso, a detentora da ata assumirá total responsabilidade pela qualidade dos serviços prestados.



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO

- 6.2.34. Após a realização de cada conserto, disponibilizar profissional competente para acompanhar o representante da contratante na realização de testes, com o equipamento em operação, efetuando a entrega do equipamento em boas condições de limpeza.
- 6.2.35. Dar ao objeto deste certame especial prioridade para sua execução, salvo motivo de força maior devidamente comprovado.
- 6.2.36. Responder por todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços e produtos fornecidos.
- 6.2.37. Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os custos, despesas e encargos resultantes da execução dos serviços e no local de prestação dos mesmos, no que couber, tais como: peças, fretes, traslados, transportes, equipamentos, locação de imóvel, alimentação, acomodações, seguros, limpeza, vigilância, manutenção, etc., incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato, inclusive seguro contra acidentes de trabalho, assim como ferramental e equipamentos de segurança.
- 6.2.38. As atividades constantes do contrato são de exclusiva competência e responsabilidade da detentora da ata, mas as mesmas podem ser acompanhadas e fiscalizadas pela contratante a qualquer instante e sem aviso prévio.
- 6.2.39. Arcar com a responsabilidade técnica e financeira para a execução de todos os testes necessários para comprovar o desempenho dos serviços executados, na presença do Fiscal de Contrato, caso solicitado pela contratante.
- 6.2.40. Apresentar à contratante, peças que forem substituídas por ocasião dos reparos realizados, reservando-se à contratante o direito de apenas liquidar o débito correspondente à troca, mediante a entrega do(s) item(s) retirado(s).
- 6.2.41. Emitir notas fiscais de peças aplicadas, correspondentes a cada empenho de despesa.
- 6.2.42. Garantia das peças fornecidas ou aplicadas durante o prazo mínimo de 03 (três) meses, mesmo após o término da vigência do contrato.
- 6.2.43. A detentora da ata não responderá pela garantia das peças aplicadas se eventual reincidência do defeito for causada por danos provocados por quebra proposital ou uso inadequado dos equipamentos por parte de funcionários da contratante, devidamente comprovado, ou se a contratante fizer qualquer tipo de



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO

alteração nas especificações técnicas dos equipamentos, não recomendadas pelo fabricante.

6.2.44. Manter preposto junto à Administração, para representá-la quando da execução do contrato e atuar junto à contratante, que tenha poderes para tratar de assuntos relacionados aos serviços e garantir o bom andamento dos mesmos bem como a correção de falhas eventualmente detectadas, o qual terá a obrigação de reportar-se, quando houver necessidade, ao preposto da contratante e tomar as providências pertinentes.

6.2.45. Permitir o acesso do Fiscal de Contrato nos locais onde se realizar a manutenção dos equipamentos a fim de verificar o andamento e as condições da execução dos serviços prestados. O respectivo acesso deverá ser acompanhado por representante da detentora da ata.

6.2.46. Cumprir fielmente o que estabelecem as cláusulas e condições do contrato, de forma que os serviços a serem executados mantenham os equipamentos em condições de perfeito, ininterrupto e regular funcionamento, mediante assistência técnica e serviços de manutenção corretiva, bem como as verificações prescritas no manual do proprietário, em conformidade com as condições e especificações emanadas do fabricante.

6.2.47. Orientar o operador do equipamento e/ou seu(s) acompanhante(s) a retirar (em) seus pertences de dentro do equipamento antes de iniciar os serviços;

6.2.48. As peças a serem aplicadas ou fornecidas deverão possuir a mesma marca daquela informada na proposta de preços.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Integram esta Ata de Registro de Preços, o Processo Administrativo nº 24/2019, o Edital de Pregão Presencial 24/2019, seus anexos e a proposta/lance da Detentora desta ata.

7.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, suas alterações, com as disposições da Lei Federal 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº 67/2017, no que não colidir as normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do direito.



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO

CLÁUSULA OITAVA: DA PUBLICIDADE

A publicação resumida desta ata de registro de preços será efetuada no Diário Oficial dos Municípios - DOM, sendo que, a íntegra da ata estará disponível durante sua vigência para orientação da Administração e para conhecimento dos interessados no site oficial www.meleiro.sc.gov.br.

CLÁUSULA NONA: DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Meleiro/SC, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que for para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da presente ata.


CLÁUSULA DÉCIMA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Por estarem ambas as partes de pleno acordo com as disposições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, aceitam cumprirem fielmente as normas legais e regulamentares, assinam à presente ata em 02 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os seus devidos e legais efeitos.

Meleiro/SC, 11 de junho de 2019.


MUNICÍPIO DE MELEIRO

EDER MATTOS - Prefeito Municipal


MELDIESEL PEÇAS LTDA ME
Empresa Detentora da Ata

Representante Legal: ROSELAINE SARTOR MANFREDINI

CPF: 036.254.919-23


Thiago Manfredini Zanette
Advogado OAB/SC 28.751